MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO MENINO JESUS. DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS **ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – FMTAS*, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES QUE SE ENCONTRAM AUTUADAS NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, Nº 1469/2017 QUE ORIGINOU PRESENTE CONTRATO Nº _____/2017, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:***

Aos _____, dias do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, por sua da *SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETAS,*através do **Fundo Municipal do Trabalho e Ação Social – FMTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.666/0001-89, estabelecida na Baurelio Mangabeira, 146, Centro, Piripiri – PI, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal, ***MARIA SOCORRO BRITO CAVALCANTE E MENESES,*** *brasileira, casada, inscrita no****RG nº 114.904 SSP-PI e CPF Nº 047.319.803-72***e, de outro lado, a empresa_____**,** inscrita no CNPJ sob nº _____ situada na cidade de _____, Estado do Piauí, na _____, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Caberá a Contratada, vencedora dos itens do processo licitatório Dispensa nº ___/2017, na modalidade Dispensa, fornecer gêneros alimentícios, com entrega imediata, para atender as necessidades da Casa de Acolhimento Menino Jesus, conforme Planilha de Preços anexada abaixo:

ITEM	Discriminação dos produtos	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
01	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas embalado em saco de polietileno ou pote plástico de até 1kg	Pct	03	R$ XX,XX	R$ XX,XX
02	Açúcar refinado especial, embalado em saco de polietileno branco de 1kg	Kg	20	R$ XX,XX	R$ XX,XX
03	Arroz, Grupo beneficiado, classe longo fino polido, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1, embalado em saco plástico de 1,0 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 1 ano	Kg	20	R$ XX,XX	R$ XX,XX
04	Biscoito de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro, e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar ,excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço	Pct	06	R$ XX,XX	R$ XX,XX
05	Biscoito doce tipo maria, pacote de até 500g	Pct	05	R$ XX,XX	R$ XX,XX
06	Café Torrado e moído, embalagem à vácuo de 500 g, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café abic. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	Pct	15	R$ XX,XX	R$ XX,XX
07	Colorau (embalagem plástica de 500g)	Pct	04	R$ XX,XX	R$ XX,XX
08	Farinha de mandioca branca, embalagem vedada	Kg	02	R$ XX,XX	R$ XX,XX
09	Farinha de tapioca, tipo goma, em embalagens de 500g. que deverá conter ,externamente os dados de identificação, procedência, informações, nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. Prazo de validade	Kg	10	R$ XX,XX	R$ XX,XX

	mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.				
10	Farinha de trigo especial, embalada, em pacote no mínimo 1kg.	Kg	02	R$ XX,XX	R$ XX,XX
11	Farinha Láctea vitaminada (enriquecida com vitaminas e ferro) embalagem com no mínimo 230g.	Pct	20	R$ XX,XX	R$ XX,XX
12	Feijão tipo 1, classe: carioquinha, embalado em saco de polietileno de 1kg.	Kg	05	R$ XX,XX	R$ XX,XX
13	Floco de milho, pré-cozido, embalagem de 0,5 kg, enriquecido com ferro e ácido fólico, é um produto em forma de flocos, obtidos, da moagem do milho, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	10	R$ XX,XX	R$ XX,XX
14	Filtro de Café	Cx	02	R$ XX,XX	R$ XX,XX
15	Leite em pó Integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans., embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 1 kg.	Pct	20	R$ XX,XX	R$ XX,XX
16	Macarrão tipo espaguete com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido entre 500g a 1 kg.	Pct	07	R$ XX,XX	R$ XX,XX
17	Margarina vegetal – com sal, composto de 80% de lipídios, obitida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outra substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em balda de, plástico com 15kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	Kg	01	R$ XX,XX	R$ XX,XX
18	Milho de pipoca, duro, amarelo, tipo 1, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	03	R$ XX,XX	R$ XX,XX
19	Mistura para o preparo de mingau com no mínimo 3 cereais e malte, embalagem com no máximo 1kg.	Und	10	R$ XX,XX	R$ XX,XX
20	Mucilagem de arroz, (ceral infantil para complementar a alimentação da criança apartir do 6º mês, com ferro e 09 vitaminas) adicionada de açúcar e	Und	10	R$ XX,XX	R$ XX,XX

	enriquecido com vitaminas e sais minerais lata com 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
21	Mucilagem de milho (ceral infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, com ferro e 09 vitaminas) adicionada de açúcar e enriquecido com vitaminas e sais minerais lata com 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo e validade e peso líquido.	Und	10	R$ XX,XX	R$ XX,XX
22	Óleo de soja refinado, embalagem, vedada, hermeticamente, contendo 900ml.	L	05	R$ XX,XX	R$ XX,XX
23	Ovos de granja brancos médio, características: Superfície lisa e limpa, com casca inteira sem deformação, com peso entre 50 e 55 gramas cada. (Não poderá apresentar superfície rugosa, casca quebrada, superfície suja com excrementos). Validade no mínimo de 20 dias. (acondicionamento em suporte próprio com 30 dúzias.)	Und	60	R$ XX,XX	R$ XX,XX
24	Sal refinado adicionado de sais de iodo, embalagem: saco de polietileno de 1kg.	Pct	03	R$ XX,XX	R$ XX,XX
25	Sardinha em conserva, lata com revestimento interno apropriado vedado com peso líquido de 125g no mínimo.	Und	10	R$ XX,XX	R$ XX,XX
26	Suco apresentação polpa, sabores: caju, acerola , goiaba, cajá, maracujá, abacaxi, manga, tipo natural, característica adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°c.	Pct	10	R$ XX,XX	R$ XX,XX
27	Tempero em pó para culinária, embalagem em saco de polietileno de até 500gr	Und	03	R$ XX,XX	R$ XX,XX
28	Carne Bovina moída de primeira	Kg	03	R$	R$

	qualidade.			XX,XX	XX,XX
29	Carne Bovina para bife de primeira qualidade.	Kg	07	R$ XX,XX	R$ XX,XX
30	Frango, abatido, fresco	Kg	05	R$ XX,XX	R$ XX,XX
31	Lingüiça tipo calabresa	Kg	10	R$ XX,XX	R$ XX,XX
32	Salsicha para cachorro quente	Kg	10	R$ XX,XX	R$ XX,XX
VALOR TOTAL					R$ xx,xx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO
A despesa decorrente deste **CONTRATO** correrá por conta dos recursos: **RECURSOS FMTAS/ BL PSEAC FNAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA — (**PREÇO).**
A contratante pagará a contratada o especificado, por unidade, na Planilha Orçamentária anexada no processo, o material será entregue na Cidade de Piripiri, Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA — (FORMA DE PAGAMENTO) - O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e entrega dos produtos ou a critério da administração municipal, concomitantemente à entrega do material solicitado, cuja nota fiscal será emitida somente do material solicitado.

CLÁUSULA QUINTA — (DAS PENALIDADES) - A contratada estará sujeira a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material objeto do presente contrato**.**

Sub-Clausula Primeira (MULTA) -A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula segunda se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e conseqüentemente rescisão do presente contrato.

Sub-Cláusula Segunda (MULTA) Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.29.94.

CLÁUSULA SEXTA — (DA NORMATIZAÇÃO) -O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº ____/2017** da Prefeitura Municipal de Piripiri, Estado do Piauí,de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA — (CLÁUSULA EXORBITANTE) - Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:

Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO) – Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse públicos respeitados os direitos da contratada ou acordo entre as partes quando o ajuste convier a administração;

Sub-cláusula Segunda(RESCISÃO) – Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;

1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;
2) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
3) A dissolução da Sociedade;
4) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
5) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
6) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA — (REAJUSTE E VALIDADE) – no presente termo se dará aditado, sem reajuste de valores para os produtos especificados na tabela da cláusula primeira, mesmo que haja aumento de preço, por parte da distribuidora dos produtos que fazem parte o objeto do presente termo, vigorando o presente contrato por 30 (TRINTA)dias após a data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA — DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se ao **CONTRATADO**o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piripiri (PI), ____ de _____ de 2017

MARIA SOCORRO BRITO CAVALCANTE E MENESES
Gestora do FMTAS
Contratante

Contratado
CNPJ

Testemunhas:

1ª. _____
CPF.:
RG.:

2ª. _____
CPF.:
RG.: